DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Rerratificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.267/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 932/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais RATIFICO, a decisão da Comissão Municipal de Contratação, exarada no referido processo administrativo, referente ao Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de empresa para apresentação artística denominada Carreta Show do Tubinho, em demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, mediante contrato a ser firmado entre Município e:
JOSÉ AMILTON FRANÇA PEREIRA JUNIOR – CIRCO TEATRO DO TUBINHO, Empresário Individual, com sede à Rua João Eugênio Baptista, nº 216, Bairro Xaxim, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.396.092/0001-10, neste ato representada pelo Senhor José Amilton França Pereira Junior. O valor orçado para apresentação artística será de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), que ocorrerá no dia 19/10/24, na Praça Cel. Anibal Castanho de Almeida – (Matriz).

ONDE LÊ-SE: que ocorrerá no dia 19/10/24, na Praça Cel. Anibal Castanho de Almeida – (Matriz).

LEIA-SE: que ocorrerá no dia **20/10/24 (Domingo)**, na Praça Cel. Anibal Castanho de Almeida – (Matriz).

Guareí – SP, 08 de outubro de 2024.

JOSÉ AMADEU DE BARROS
Prefeito Municipal